



Prefeitura Municipal de Nova Odessa
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 529 de 22 DE AGOSTO DE 1974

"Autoriza a abertura de créditos edifica-
cionais suplementares e dotações orçamen-
tárias que especifica".

SIRÃO WELSH, Prefeito do Município de Nova Odessa Estado de
São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e pro-
mulga a seguinte lei:

ART. 1º - Fica o Serviço de Fazenda autorizado a complementar
as dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

02 - 31.11.02. item 03	05-	3,000,00
02 - 31.20.03.		9,000,00
02 - 31.40.02.		7,000,00
03 - 31.11.05.		1,750,00
03 - 32.34.83.		- 112,50
05 - 31.11.10.		11,000,00
05 - 31.30.10.		6,000,00
05 - 31.40.10. item 01		500,00
05 - 32.34.83.		- 500,00
05 - 32.50.81. item 01		2,200,00
06 - 31.11.11.		16,700,00
06 - 32.34.83.		- 500,00
06 - 32.50.81.		2,200,00
07 - 31.11.11.		3,000,00
07 - 32.40.11.		- 300,00
08 - 32.41.13.		13,000,00
09 - 31.40.16.		300,00
09 - 32.50.81.		- 550,00
12 - 31.11.41.		17,000,00
12 - 31.20.41.		20,000,00
12 - 32.34.83.		3,500,00
12 - 32.50.81.		1,200,00
19 - 31.11.72.		5,000,00
19 - 31.20.72.		12,000,00
19 - 32.50.81.		- 500,00
22 - 31.11.90.		4,500,00
22 - 31.20.90.		2,500,00
24 - 31.20.92.		16,000,00
26 - 32.33.83.		- 130,00
26 - 31.11.94.		41,700,00
26 - 31.20.94.		15,000,00
26 - 32.34.83.		3,600,00
26 - 32.50.81.		7,000,00
28 - 31.20.97.		3,000,00
29 - 31.11.99.		16,000,00



Prefeitura Municipal de Nova Odessa
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. "2"

29 - 31.20.99. item 01	Cf-	2.000,00
29 - 31.40.99. item 02		2.000,00
29 - 32.34.83,		1.500,00
29 - 32.50.81.		1.100,00
Total	Cf-	253.142,50

ART. 29 - Para cobrir os créditos adicionais suplementares

abertos pelo artigo anterior, fica o Serviço de Fazenda autorizado a cancelar até os valores citados, as seguintes dotações orçamentárias:

01 - 41.40.00.	Cf-	1.000,00
02 - 31.11.02. item 02		4.000,00
04 - 31.30.05.		1.500,00
04 - 31.40.05.		500,00
05 - 31.20.10.		2.000,00
05 - 31.40.10. item 03		1.000,00
06 - 31.20.11.		2.000,00
07 - 31.20.11.		1.000,00
08 - 43.11.13.		1.000,00
09 - 31.20.16.		5.000,00
09 - 31.30.16.		1.000,00
10 - 31.30.24.		3.000,00
13 - 31.20.41.		1.000,00
14 - 31.20.41. item 01		1.500,00
14 - 31.20.41. item 02		5.000,00
14 - 31.40.41.		1.500,00
14 - 32.10.41. item 01		2.000,00
14 - 32.33.83.		2.400,00
14 - 32.34.83.		3.000,00
14 - 41.10.41.		25.000,00
17 - 32.10.64.		5.000,00
18 - 31.20.67.		1.000,00
18 - 32.33.83.		250,00
22 - 31.20.90.		792,50
22 - 32.31.82.		2.700,00
22 - 32.33.83.		300,00
22 - 32.50.81.		2.000,00
24 - 31.11.92.		2.000,00
24 - 31.30.92.		1.500,00
25 - 31.10.93.		800,00
25 - 31.30.93.		7.500,00
27 - 31.11.95.		4.000,00
27 - 31.20.95.		2.000,00
27 - 31.30.95.		1.000,00
27 - 32.34.83.		400,00
27 - 32.50.81.		1.000,00
27 - 41.10.95.		55.000,00
28 - 41.10.97.		10.000,00



Prefeitura Municipal de Nova Odessa
ESTADO DE SÃO PAULO

		<u>Fls. nº3º.</u>
29 - 31.20.99. item 02	02-	7.000,00
29 - 31.30.99. item 02		2.000,00
29 - 41.10.99.		15.000,00
Lei nº 522		5.000,00
Lei nº 523		2.500,00
Lei nº 524		50.000,00
Lei nº 524		<u>10.000,00</u>
total	02-	253.142,50

ART. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ção.

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Nova Odessa, 22 de Agosto de 1974:


SÍLMÃO WEISH
Prefeito Municipal

Afixado no lugar público de costume no Paço Municipal, arquivado no Cartório de Registro Civil de Nova Odessa e transcrito no livro próprio, em obediência a legislação vigente.

